



## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +2 (6ª CESAN +2)

#### COMUNICADO Nº: 01

Data: 30/04/2021

Assunto: Orientações gerais sobre as etapas para realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional +2 (6ª CESAN+2)

Em 2019 realizamos a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CESAN), conforme recomendado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina (Lei 15.595/2011). Esse ano, após dois anos da realização da 6ª CESAN, deve acontecer a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional+2 (6ª CESAN+2). É chegado, portanto, o momento de Municípios e Estado se mobilizarem para a organização desse importante processo.

Importante destacar que neste ano a 6ª CESAN+2 e todas as suas etapas de realização, acontecem em um contexto de pandemia, o que implica em assumir uma forma de realização da mesma que assegure o distanciamento dos participantes para evitar contágio, uma metodologia que possibilite a discussão e votação de propostas, feita de forma online, bem como possibilitar que os participantes revisitem as propostas aprovadas durante a 6ª CESAN, realizando um balanço das mesmas em direção a avaliar os avanços e dificuldades encontradas para realização das mesmas no âmbito dos municípios, regionais e estadual.

Ainda com relação à pandemia, deve ser ressaltado que esta situação que se estende desde 2020 em nosso país, e Estado, tem contribuído para modificar drasticamente as condições que asseguram a Segurança Alimentar e Nutricional da população. Até a realização da 6ª CESAN, em 2019, vivíamos em um cenário onde ainda se identificavam avanços no combate à fome e a insegurança alimentar e nutricional. A partir de 2020 este cenário mudou e a fome e a miséria que já se faziam presentes, ao se aliarem a pandemia passaram a agredir de forma mais drástica, principalmente, a população em vulnerabilidade social.

A esta situação se alia o movimento promovido por nossos governantes, de desmonte das políticas públicas principalmente aquelas que asseguram o alimento enquanto direito humano e a segurança alimentar e nutricional para esta população. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD Covid 19 do IBGE, referente ao trimestre de outubro/novembro/dezembro, aponta que em 2020, em



## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Santa Catarina, existiam 305 mil desempregados, representando um percentual de 8,2% da população economicamente ativa do estado. Estes dados quando se associam à fome, miséria, a não garantia da vida e da saúde da população, a não continuidade de políticas públicas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional, colocam a necessidade premente de discutir, aprofundar e identificar os limites e possibilidades atuais em direção a avançar na consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), nos municípios e Estado.

Este deve ser o papel da CESAN +2, aprofundar discussões e reflexões tecendo possibilidades e caminhos em direção a assegurar e garantir o acesso da população ao alimento enquanto direito humano, a soberania e segurança alimentar e nutricional.

O lema e os objetivos da 6ª CESAN+2 foram construídos a partir das considerações destacadas acima e dão uma dimensão dos desafios a serem enfrentados pelo SISAN e pelas políticas operadas no âmbito deste sistema.

Como parte do processo preparatório da 6ª CESAN+2, serão realizadas as Conferências+2 Municipais e/ou Regionais que também terão o papel de promover o debate nos Municípios a respeito dessas questões.

A 6ª CESAN+2 deverá contribuir para a construção de um balanço participativo da condição da segurança alimentar no Estado e, também, construir proposições que promovam avanços na implementação da Política (PNSAN) e na consolidação do SISAN em âmbito nacional.

A 6ª CESAN+2, em continuidade a 6ª CESAN é, portanto, mais que evento, ou uma série de eventos. Trata-se de um processo político, caracterizado pela participação da sociedade civil e de todos os entes federados, por meio do qual são desenhadas diretrizes para políticas públicas promotoras de um novo sistema alimentar capaz de garantir a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Constitui-se, ainda, um processo de formação e capacitação dos atores sociais e do governo, envolvidos nesta implementação, dada a sua capacidade mobilizadora e propositiva.

Este Comunicado tem como objetivo trazer as informações básicas a respeito da Conferência de modo a estimular o início da organização e mobilização, por parte dos municípios, das conferências municipais ou regionais em Santa Catarina.

### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

A 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional+2 – 6ª CESAN+2 será realizada no dia 27 de outubro de 2021, via plataforma digital que será definida posteriormente.

### **Tema: Vozes, Direitos, Miséria, Fome e a pandemia!**



## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Lema: Como podemos retomar e garantir a justiça social e o estado democrático de direitos para todas e todos?**

Objetivo geral:

Retomar e assegurar a justiça social e o Estado democrático de direitos ampliando e fortalecendo os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema e nas diretrizes e prioridades da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos específicos:

I – Identificar e analisar os avanços e agravamentos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar para todos e todas nestes dois anos, considerando também os riscos e violações ocorridas durante o período da crise sanitária;

II - Propor estratégias de mobilização em direção a assegurar a garantia da participação social na elaboração e acompanhamento da implementação das políticas públicas municipais e regionais;

III - Analisar e aprofundar os desafios presentes no desmonte da sociedade civil na governança e gestão da política pública, para o fortalecimento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Avaliar avanços, desafios e prioridades entre as propostas aprovadas durante a VI CESAN e a realidade social, econômica e sanitária atual.

Eixos temáticos:

I - Eixo I = Vozes, Direitos, Miséria e Fome: Avanços e agravamentos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar aliados à crise sanitária.

II - Eixo II = Como elaborar e implementar estratégias municipais e regionais em meio às mudanças nas políticas públicas sem participação social?

III - Eixo III = Como fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional diante do desmonte da sociedade civil na governança e gestão da política pública?



## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

IV - Eixo IV = Como percebemos a relação entre as propostas aprovadas durante a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (VI CESAN), frente à realidade social, econômica e sanitária atual

Prazos das etapas preparatórias:

Conferências Municipais ou Regionais – estas devem acontecer entre os meses de junho até a primeira quinzena de agosto.

As Etapas Municipais ou Regionais elegerão delegados considerando que, a cada fração de 50 participantes, deverá ser eleito até três delegados para a Etapa Estadual, onde:

I – 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil;

II – 1/3 (um terço) representantes governamentais.

1 - Em não havendo o mínimo de 50 participantes no evento elege-se a quantidade mínima de 2 delegados da sociedade civil e 1 delegado governamental;

2 - Com vistas a garantir a participação de povos e comunidades tradicionais, as Etapas Municipais ou Regionais que contarem com a presença de representações de comunidades indígenas, remanescentes de quilombos, pescadores artesanais, ribeirinhos, cipozeiros, e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o Decreto no. 6.040/2007, terão a possibilidade de destinar mais uma vaga para cada segmento representado.

Informações adicionais:

1 – CONSEA/SC comunicará a metodologia a fim de orientar os municípios até a primeira quinzena do mês de maio/2021.

2 - Caso o município ou região decida pela realização de Conferência Popular, a mesma também será validada como etapa preparatória para a Conferência Estadual.

Comissão Organizadora da VI CESAN + 2